FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

8993/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/91640/53455

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/56272 e parecer técnico nº 38305/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

ARJ INCORPORACOES LTDA - 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Marena Residence - 21082983000122

Endereço: Rua Beija-Flor, Lotes 11, 13 e 15 - Quadra 54, nº SN, Armação da Piedade

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743487.0, Y 6970557.0

Inscrição imobiliária: 02.04.026.0292

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Número de unidades habitacionais: 50.0 (n)

Da instalação

Processos vinculados

AuC 2042.4.2025.85646

Responsabilidades Técnicas:

Relatório Ambiental Prévio (RAP) / Programa de Gestão Ambiental (PGA)

Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga / CRBIO: 088552/09-D; ART 2024/07153)

Atividade: Elaboração de RAP e PGA.

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto

Marcelle Freire Golini (Eng. Amb. Sanitarista / CREA-SC 085950-0 / ART 25 2024 9522164-3)

Atividade: Elaboração de projeto de ETE.

Projeto construtivo, hidrossanitário, drenagem e preventivo de incêndio

Aline Moraes Pereira (Engenheira Civil / CREA 059788-0-SC / ART 25 2023 8975056-2)

Atividade: Elaboração de projeto construtivo e complementares.

ART sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais

Beatriz Florindo (Arquiteta / CAU: 00A1726935 / RRT: SI14874417I00CT001)

Atividade: Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Sistema simplificado de tratamento de efluentes para a fase de instalação

Daiane Girotto Vivan (Engenheira Civil; Engenheira de Segurança do Trabalho / CREA: 140455-7-SC / ART: 25 2024 9474265-4)

Atividade: Dimensionamento das áreas de vivência e tratamento de esgoto gerado pela obra contendo tanques hermeticamente fechados.

Unidade de Conservação
Não atinge.
Descrição do Empreendimento

A propriedade destinada à implantação do empreendimento está localizada na Rua Beija-Flor, Lotes 11, 13 e 15 – Quadra 54, no bairro Palmas, município de Governador Celso Ramos, com coordenadas geográficas UTM 22J 743487,00 m E e 6970557,00 m S.

O zoneamento da área está definido como Área Turística 3 (AT3), conforme estabelece a Lei Ordinária nº 389/1996, legislação vigente à época do presente processo.

O empreendimento contará com 6.024,73 m² de área construída, em um terreno com área total de 1.080,00 m², sendo composto por uma torre com a seguinte configuração:

- 01 pavimento térreo;
- 01 pavimento garagem;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- 06 pavimentos tipo;
- 01 pavimento ático.

Ao todo, o projeto contempla **50 unidades habitacionais**, totalizando 108 dormitórios e uma capacidade estimada para **216 habitantes**.

Não está prevista a execução de pavimento subsolo, medida que evita movimentações intensas de solo.

Em relação à área permeável, o empreendimento apresenta 10,21%**,** correspondente a 110,30 m²**,** atendendo à legislação urbanística vigente, conforme Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade – Parecer de Análise Técnica nº 52/2025.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Na fase de operação, estima-se a geração de aproximadamente 87 kg/dia de resíduos sólidos. O empreendimento será atendido pelo serviço público de coleta, conforme atestado no Ofício nº 34/2024 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na fase de instalação, será implementado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), ficando sob responsabilidade da construtora o armazenamento adequado e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Há viabilidade de fornecimento de água para o empreendimento, conforme Certidão de Viabilidade de Abastecimento de Água nº 62/2024. Os consumos previstos são:

- **Fase de Instalação:** 0,013 L/s (1.120 L/dia)
- **Fase de Operação:** 0,7527 L/s (65.040 L/dia)

ENERGIA ELÉTRICA

O suprimento de energia elétrica será realizado pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc). Considerando a natureza do empreendimento, não se prevê a ocorrência de sobrecargas na rede de distribuição.

EFLUENTES SANITÁRIOS

Durante a fase de implantação, os efluentes serão destinados a um sistema de fossa hermeticamente fechada, composto por dois tanques sépticos interligados, com capacidade total de 4,24 m³.

Na fase de operação, o sistema de esgotamento sanitário será constituído por uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), com emissário final por recalque. A ETE compreenderá as seguintes unidades:

- Tratamento preliminar;
- Lodos ativados;
- Decantador secundário;
- Desinfecção;
- Filtro de polimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O projeto da ETE foi dimensionado para atender até 231 habitantes, com vazão média de 1,54 m³/h e vazão máxima de 2,77 m³/h.

DRENAGEM PLUVIAL

A rede pública de drenagem localiza-se na Rua Beija-Flor, em frente ao empreendimento. O empreendedor será responsável pela implantação do sistema de drenagem interna e sua conexão à rede pública existente.

As águas pluviais, assim como o efluente tratado proveniente da ETE, serão direcionados para a rede pública de drenagem, em conformidade com a Certidão de Viabilidade nº 46/2024.

REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA

O empreendimento contará com sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Beatriz Florindo (CAU A172693-5). Será utilizada uma área de 330,74 m² de cobertura para a captação, conduzindo a água a uma cisterna com capacidade de 6.000 L.

MÃO DE OBRA E CRONOGRAMA

Durante a fase de instalação, está prevista a atuação de aproximadamente 14 trabalhadores.

Cronograma da obra:execução prevista para 24 meses.

Atividades da implantação

Preparação do terreno

Instalações Provisórias

Infraestrutura e supraestrutura

Execução das fundações (infraestrutura)

Instalações hidrossanitárias e reaproveitamento de águas pluviais

Construção das paredes (alvenaria)

Revestimentos de paredes, tetos e pisos em argamassa

Instalações elétricas

Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária

Pintura de paredes, tetos e esquadrias

Colocação de vidro nas esquadrias

Limpeza da obra e paisagismo

Descrição e caracterização da área

Meio biótico:A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. Atualmente a área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial. A área amostrada apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e presença de 05 árvore isoladas sendo apenas 02 nativas. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e do registro das espécies de maneira direta, por meio de contato visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não foram constatadas evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Meio abiótico:Solo formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-coluviais e de pedogênese; no entanto, o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características devido ao aterro sofrido. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos, conforme Declaração PMGCR n° 156/2024; 157/2024; 158/2024. A propriedade destinada ao empreendimento não apresenta corpos hídricos ao longo de sua extensão. O corpo hídrico mais próximo está localizado a 400 m ao Oeste do terreno em estudo. O empreendimento não se encontra inserido em área de preservação ambiental e, através de dados do Sistema Nacional Unidades de Conservação (SNUC), não está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Anhatomirim. Destaca-se que o empreendimento se encontra aproximadamente 290 metros de distância da APA de Anhatomirim (RAP).

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não sobrepõem.

3) Autorização de Corte de vegetação: AuC 2042.4.2025.85646

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Transportar os materiaiscom a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR. Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Tráfego de Veículos Pesados: O transporte de materiais e equipamentos pesados para o local da obra gera impacto no tráfego e ambiente local. Esse tráfego pode causar congestionamentos, desgaste das vias públicas, emissões de poluentes atmosféricos (particulados, gases de efeito estufa) e aumento do risco de acidentes. Os caminhões não poderão circular com sobrecarga, deverão estacionar em local adequado e usar sinalização na via sempre que necessário, cobrir caçambar para evitar dispersão de poeira e manter os veículos com as manutenções em dia.

Impermeabilização e compactação do solo: Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente. Execução da drenagem do empreendimento e a correta ligação na drenagem pública e manutenção das áreas permeáveis do imóvel.

Alterações topográficas:Conforme projeto arquitetônico não haverá movimentação de terra (corte e aterro).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Ruídos: O uso de máquinas pesadas, ferramentas e equipamentos durante a construção gera ruídos elevados, o que pode impactar negativamente a qualidade de vida das comunidades vizinhas, causando distúrbios auditivos e possíveis efeitos sobre a saúde, como estresse e distúrbios do sono. O controle das emissões sonoras é essencial para minimizar esses efeitos.

Geração de Efluentes:Uso de banheiros nas áreas de vivência do canteiro de obras, com armazenamento dos efluentes em dois tanques hermeticamente fechados, sem a possibilidade de lançamento na rede de pública de drenagem. O sistema será limpo periodicamente, em decorrência da necessidade pelo uso, por meio de caminhão limpa fossa credenciado ao IMA. Para a operação, será implantado uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitarista da SAMAE. A ETE será monitorada conforme legislação vigente, evitando assim, o risco de contaminação da água e solo.

Contaminação por resíduos sólidos: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo sindico responsável pelo condomínio.

Aumento da demanda de água e energia elétrica: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Supressão Da Vegetação: Haverá a necessidade de supressão de 02 indivíduos (*Mimosa bimucronata* e *Eugenia candoleana*). Entende-se como impacto de baixa magnitude.De acordo com a Instrução normativa do IMA/SC Nº 57 a compensação pela supressão será através da doação de 20 árvores nativas acima de 50 cm à FAMGOV.

Alteração da paisagem: Com o objetivo de contribuir com a recomposição paisagística e promover a integração do empreendimento ao ambiente urbano, o empreendedor irá implantar a arborização da calçada frontal com uma árvore nativa, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela FLORAM para áreas públicas. Essa ação visa, além da valorização estética da via, a melhoria do microclima local, o aumento da permeabilidade do solo e a ampliação da cobertura vegetal urbana, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. o projeto prevê o plantio de uma espécie nativa e frutífera, como a pitangueira (*Eugenia uniflora*), o araçá (*Psidium cattleianum*) ou a jabuticabeira (*Plinia cauliflora*), todas compatíveis com o ambiente urbano. A muda terá porte médio, com altura mínima de 2 metros no momento da implantação.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários por meio de tanque hermeticamente fechado e destinação à empresa licenciada;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

6) Prevenção de problemas viários;

7) Controle de ruídos;

8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

9) Plantio de uma árvore nativa;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Programas ambientais

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE CONTROLE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:Adotar alternativas sustentáveis para o controle dessa atividade, visando a maior preservação da flora e fauna local, a supressão de vegetação restrita ao mínimo necessário à implantação do projeto, resgate de epífitas consideradas de valor ecológico ou paisagístico, destino adequado do material lenhoso suprimido e a minimização de possíveis acidentes de trabalho.Deverá ser selecionada e contratada empresa com mão-de-obra para a execução da supressão. Os proprietários de motosserras, por exercerem uma atividade de potencial impacto ambiental, também precisam estar cadastrados junto ao IBAMA e portar de licença para cada motosserra que será utilizada. Não poderão ser utilizados herbicidas para a supressão ou controle da rebrota da vegetação, uma vez que são agroquímicos tóxicos aos organismos vivos. Deverá ser feito o processamento do material lenhoso suprimido, deverá ser feita a cubagem do material para compor o Relatório pós-corte. Vale salientar que todas as ações envolvendo a supressão da vegetação serão previamente aprovadas pela fiscalização interna de campo, inclusive quanto à definição de locais de deposição dos materiais oriundos da limpeza. Deverá ser apresentado um Relatório pós-corte após a execução das atividades aqui supracitadas, apresentando os resultados dos indicadores de acompanhamento e demais aspectos relacionados supervisionados. Afim de mitigar tal dano o empreendimento será realizado a doação de 15 mudas de espécies nativas para a Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos. Responsabilidade: Para a realização das atividades e acompanhamento da obra, fica sob responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL:As empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos deverão estar cadastradas e ou licenciadas nos órgãos ambientais competentes. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele. Cabe ressaltar que, seja qual for o acondicionamento é necessária a sinalização do tipo de resíduo por meio de adesivo com indicação da cor padronizada, segundo a Resolução 275, de 25 de abril de 2001, do CONAMA, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Para o transporte externo dos resíduos é importante que haja o preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador (MTR), tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos. No decorrer das atividades previstas deste programa espera-se a supervisão mensal com elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES NA FASE DE INSTALAÇÃO:Durante a fase de instalação, o armazenamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através da utilização de fossa séptica, composta por dois tanques hermeticamente fechados, sendo realizadas limpezas bimestrais feitas por empresas especializadas, conforme projeto. O sistema é de responsabilidade da Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Daiane Girotto Vivan, CREA/SC 140455-7. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado, sendo realizado a limpeza se necessária, a desativação também é de responsabilidade do engenheiro responsável. Para o acompanhamento deste programa está prevista a supervisão trimestral e elaboração de relatórios anuais, apresentado os procedimentos adotados, as adversidades encontradas e as ações tomadas para o pleno gerenciamento dos efluentes gerados

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

na fase de instalação do residencial. **Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS:Como referenciais dos níveis de conforto ambiental devem ser utilizados os parâmetros constantes na NBR-10.151. O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos.

Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial.

Algumas medidas devem ser adotadas como forma de controle do ruído na fase de implantação:

- Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte;
- Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído;
- Escolher, na medida do possível, equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas;
- Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia;
- Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada;
- Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.

Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença de Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. No caso de continuidade, apontar as possíveis adequações necessárias à continuidade do mesmo.

Mediante a avaliação dos resultados, o profissional responsável por coordenar os trabalhos de monitoramento de ruídos deverá elaborar relatório do monitoramento ambiental, correlacionando os registros das leituras obtidas, com as possíveis fontes emissoras de ruídos e os parâmetros constantes na NBR-10.151.

Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores:

- Horário de funcionamento das atividades ruidosas;
- Certificação dos equipamentos geradores de ruídos;
- Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados;
- Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.

Cronograma:Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR:Estima-se que, em virtude das atividades desenvolvidas haverá aumento nos níveis de emissão de poeiras e gases, desde a mobilização de equipamentos até a conclusão e limpeza final do empreendimento. Para atenuação, controle e monitoramento da emissão de poluentes no ar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

será necessário adotar medidas e ações, como a umectação constante do solo nas áreas de intervenção, realização de controle de velocidade dos veículos na área do empreendimento e a utilização de cobertura nos caminhões. Será fundamental a realização de manutenções preventivas nos veículos contratados, maquinários e operários, de forma a manter os motores regulados e intervir sempre que for constatada a emissão de fumaça fora do normal. Utilizar redes contentoras nas fachadas do empreendimento. Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverão ser emitidos relatórios anuais, com dados quantitativos e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle de poluição atmosférica.**Cronograma:**Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

Medidas compensatórias

20 mudas nativas referentes a supressão de 2 árvores nativas.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°91640/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Débora S. Knauth - Bióloga

João Antônio M. Florenço - Eng. Ambiental e Sanitarista

Condições específicas

1. Respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

6. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

7. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

8. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

9. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

10. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.

11. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

12. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

13. Realizar a limpeza sistemática do tanque hermeticamente fechado para a coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade e mantendo as comprovações de limpeza e destinação (MTR). Ao final da obra realizar a limpeza e desativação do sistema com as devidas comprovações e registros fotográficos;

14. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva comcisterna com capacidade de 6.000 L;

15. Manter as áreas permeáveis do empreendimento, conforme projeto aprovado;

16. Realizar o plantio de uma árvore nativa com no mínimo 2m de altura no calçamento público;

17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

18. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

20. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

22. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

23. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

24. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

25. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

26. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Local e data

Governador Celso Ramos, 15 de setembro de 2025

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 16 de setembro de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br